



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5077

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 39 00	575	30.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 50 41 00	670	310.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 3 50 41 00	706	620.000,00
Total:			960.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 92 00	572	30.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 50 43 00	671	310.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 3 50 43 00	707	620.000,00
Total:			960.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Março de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo